



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 99, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Delega competência ao Diretor de Inovação para ser o Representante Legal da UFJF junto ao SisGen.

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), Professor Doutor **Marcus Vinicius David**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a necessidade de estabelecer procedimentos, no âmbito da UFJF, que permitam garantir o atendimento das exigências legais previstas na Lei nº 13.123, de 2015, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade;

RESOLVE:

Art. 1º- Delegar competência ao Diretor de Inovação para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, representar isoladamente a UFJF no âmbito do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado –SisGen, em todos os seus atos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 29 de janeiro de 2018.


Marcus Vinicius David
Reitor